

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RES ANVS/DC Nº 98 DE 20-11-2000

Recurso Apelação Cível 11.277
Relator GRACCHO AURÉLIO

12. PROFESSOR PRIMÁRIO MUNICIPAL — PROVA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CARGO DE ENSINO MÉDIO - INTERPRETAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 58, DE 1978

EMENTA

PROPOSIÇÃO Nº 12 PROFESSOR PRIMÁRIO MUNICIPAL - PROVA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CARGO DE ENSINO MÉDIO - INTERPRETAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 58, DE 1978. "Poderão concorrer à prova escrita de classificação as professoras primárias municipais que hajam exercido o magistério das quinta à oitava séries e tenham habilitação legal específica." REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº 16 na Apelação Cível nº 11.277 - Julgamento em 24.06.81. Relator: Des. GRACCHO AURÉLIO. Registro do Acórdão em 21/10/81.